



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Objeto	Prospecção de mercado imobiliário em Palmeiras de Goiás/GO, visando a aquisição de imóvel para a instalação da sede própria da Justiça do Trabalho na localidade.
Prazo	Este chamamento permanece aberto pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação.
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
Local	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
Anexos	I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Retire o edital gratuitamente pelo portal: www.trt18.jus.br	

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, por meio da sua Secretaria de Licitações e Contratos, avisa aos interessados que pretende adquirir imóvel em Palmeiras de Goiás/GO, objetivando abrigar a sede própria da Justiça do Trabalho na localidade, nas condições abaixo especificadas.

1 OBJETO

1.1 Prospecção de mercado imobiliário em Palmeiras de Goiás/GO, visando a aquisição de imóvel para a instalação da sede própria da Justiça do Trabalho na localidade.

2 REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL A SER OFERTADO

2.1 São requisitos indispensáveis à aceitação das propostas de imóveis as seguintes características:

2.1.1 Estar localizado em área de fácil acesso, considerando o centro da cidade e/ou proximidades de rodovias;

2.1.2 Possuir área construída de aproximadamente 500,00 m² e um terreno de no mínimo 1.500,00 m², a fim de contemplar a exigência de índices de ocupação, recuo e permeabilidade;

2.1.3 Possuir condições de abrigar uma vara de trabalho confortavelmente, obedecendo aos referenciais estabelecidos na Resolução CSJT nº 70/2010, com duas salas de audiência, conciliação, gabinetes de juízes, sala para assistentes, secretaria, mandados, ambientes de apoio, como copa, depósito, sanitários privativos e de uso público, sala de espera e estacionamento coberto para 10 (dez) servidores e descoberto para advogados e partes;

2.1.4 Estar localizado em zona urbana pavimentada, com todas as condições de infraestrutura básica (rede de energia elétrica que atenda à demanda de 43,3 kVA, rede de água, esgoto ou fossa e sumidouro, fibra ótica com atual capacidade mínima de 4 Mbps para transferência de dados, voz e vídeo, vias adjacentes pavimentadas, iluminação pública e coleta de lixo).

2.1.5 Estar 100% (cem por cento) concluído e em condições de imediata ocupação, até a data prevista para possível aquisição;

2.1.6 Possuir condições de instalação de sistema de climatização;

2.1.7 Possuir condições de alienabilidade e de disponibilidade, até a época da sua efetiva aquisição pelo TRT 18ª Região, prevista para o exercício de 2018.

3 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas ou físicas proprietárias de imóveis situados na cidade de Palmeiras de Goiás/GO.

3.2 As propostas deverão ser apresentadas de forma presencial, **no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Chamamento Público**, na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás/GO, situada no Km 1 do GO-156, Zona Suburbana ou na Secretaria de Licitações e Contratos do TRT 18ª Região, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO, das 08:00 às 16:00 horas.

3.3. As propostas deverão ser apresentadas em envelope, devidamente lacrado, contendo o “Formulário de Proposta” constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchido, assinado pelo proponente ou seu procurador, se for o caso, sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas que possam comprometer a sua interpretação, bem como os documentos descritos no item 3.4 a seguir.

3.4. De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local e sua adequação aos requisitos legais aplicáveis, os interessados deverão fazer constar do envelope os seguintes documentos:

3.4.1 Identificação dos proprietários (ofertantes) e/ou seus procuradores, bem assim do respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos, caso o proprietário esteja representado por procurador (Formulário de Proposta – Anexo I);

3.4.2 O preço proposto (valor de venda do imóvel), em Real (R\$) (Formulário de Proposta – Anexo I), já incluídos todos os custos para entrega do imóvel, acompanhado de avaliação do imóvel assinado por profissional habilitado;

3.4.3 Demonstração das características e condições mínimas do imóvel ofertado, com apresentação de fotos recentes, internas e externas;

3.4.4 Especificações do imóvel adicionais àquelas apresentadas no formulário da proposta, poderão ser enviadas em formato de memorial descritivo, elaborado de forma objetiva;

3.4.5 Planta de situação ou imagem aérea, indicando o imóvel e as vias adjacentes, planta baixa ou croqui com as características e dimensões do imóvel;

3.4.6 Cópia da matrícula do imóvel no respectivo cartório de registro de imóveis devidamente atualizada;

3.4.7 Declaração do proprietário (ofertante) e/ou seu procurador, onde deverá constar, expressamente:

3.4.7.1 Sua concordância com as condições estabelecidas neste Edital;

3.4.7.2 Que tem condições de apresentar, até 20 (vinte) dias antes da celebração da Promessa de Compra e Venda, os documentos descritos no item “5” deste Edital;

3.4.7.3 Que se responsabilizará pelo custeio das despesas com o levantamento e regularização do imóvel ofertado, incluindo a avaliação e a obtenção de certidões e documentações necessárias;

3.5 As propostas apresentadas terão prazo de validade até o dia 31.12.18, permanecendo válidas até o desfecho do procedimento de eventual aquisição.

3.6 Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida após solicitação do TRT 18ª Região, uma única vez, no prazo assinalado para tanto. Escoado o tempo sem apresentação da documentação, ou em caso de apresentação de documentação ainda incompleta, a proposta será desconsiderada.

3.7 Não poderão participar deste Chamamento Público, como ofertantes, servidores, magistrados ou dirigentes TRT 18ª Região, bem assim seus cônjuges e parentes até o terceiro grau de parentesco.

4 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável que, por qualquer forma, venha a prejudicar o interesse público, tudo em conformidade com as premissas estabelecidas neste Edital.

4.2 O julgamento das propostas será feito com base:

4.2.1 No atendimento aos requisitos estabelecidos para o imóvel, conforme especificações constantes no item 2;

4.2.2 Na avaliação técnica do imóvel, com vistoria *in loco* para confirmação das informações prestadas pelo ofertante, a ser feita pela Divisão de Engenharia deste TRT 18ª Região.

4.2.3 Na análise das propostas poderão ser solicitadas documentações complementares, realizadas reuniões com os proponentes, bem como realizadas quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação do imóvel objeto da proposta apresentada.

5 CONDIÇÕES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

5.1 Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o Chamamento Público, será iniciado o processo de aquisição. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, o TRT 18ª Região poderá realizar procedimento licitatório.

5.2 Para fins de aquisição do imóvel em referência, será exigida do seu proprietário (ofertante) a seguinte documentação:

5.2.1 Cópia do comprovante de residência dos proprietários (ofertantes);

5.2.2 Comprovação de regularidade e aptidão para contratar com a Administração Pública, com apresentação:

5.2.2.1 De Certidão de feitos ajuizados - Cível, Estadual/Federal e Trabalhista;

5.2.2.2 De Certidões demonstrativas de regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, a Dívida Ativa da União Federal, a Justiça do Trabalho, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.2.3 Se pessoa física:

a) De cópia autenticada dos documentos pessoais do proprietário (RG e CPF);

b) De cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);

c) De Certidão Negativa de Interdição, fornecida pelo Cartório de Registro Civil;

5.2.2.4 Se pessoa jurídica:

- a) De certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e cópia autenticada dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no CNPJ;
- b) De Certidão Negativa de Débito relativa a Contribuições Previdenciárias (CND/INSS), conforme art. 47, inciso I, alínea “b”, da Lei n. 8.212/1991);
- c) De Certidão Negativa da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.2.3. Laudo de vistoria técnica ou, no caso de imóvel edificado, laudo de inspeção predial ou outro documento atestando as condições de habitabilidade do imóvel, acompanhado da ART;

5.2.4 Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel;

5.2.5 Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;

5.2.6 Certidões negativas referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;

5.2.7 Cópia das três últimas contas dos fornecedores de água e energia elétrica, referentes ao imóvel, bem assim de comprovante de quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

5.2.8 Cópia de Convenção do Condomínio registrada em cartório e cópia das últimas três atas de reunião de condomínio, se existente [o Condomínio];

5.2.9 Declaração de quitação de despesas condominiais assinada pelo síndico, com firma reconhecida, se existente [o Condomínio];

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, será elaborado Relatório Final com parecer sobre as propostas apresentadas, de modo a identificar aquela(s) que eventualmente sirva(m) aos interesses da Administração.

6.2 O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco daquela de menor valor estimativo.

6.3 Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, ficando desde já esclarecido que o TRT 18ª não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital.

6.4 A divulgação e o resultado deste Chamamento Público serão publicados no sítio eletrônico do TRT 18ª Região (www.trt18.jus.br) onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento, no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, sendo o resultado também devidamente comunicado aos interessados participantes.

6.5 As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

6.6 O valor ofertado para o imóvel estará sujeito à avaliação a ser realizada pelo TRT 18ª Região, devendo também ser considerados, para fins de eventual aquisição, outros

fatores, tais como aderência aos requisitos estabelecidos neste Edital de Chamamento Público e às necessidades do órgão, custos com desmobilização/mobilização e aspectos de segurança institucional.

Goiânia, 11 de outubro de 2018.

BRUNO DAHER DE MIRANDA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

ANEXO I**MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Proposta que faz (empresa/pessoa física),
inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o número, inscrição Estadual / RG nº
....., endereço:, para o objeto deste Chamamento
Público, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

VALOR DE VENDA:

R\$(.....)

Para efeito desta proposta, declaro ter conhecimento e concordar com as condições estabelecidas no Edital.

Declaro ainda que tenho condições de apresentar, até 20 (vinte) dias antes da celebração da Promessa de Compra e Venda, os documentos descritos no item "5" dese Edital.

Por fim, declaro estar ciente que o(a) proponente será responsável pelo custeio das despesas com o levantamento e regularização do imóvel ofertado, incluindo a avaliação e a obtenção de certidões e documentações necessárias.

OBS.: Anexar os documentos descritos no 3.4 do Edital.

Palmeira de Goiás, de de 2018

Nome / representante legal